

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
49

Nº
0144

Empregador

EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

CNPJ

32.352.772/0001-89

Endereço

Rua MAR CASPIO, 244, CHACARA CAICHOEIRA, CAMPO GRANDE, MS,

Empregado

ARTHUR MARIO GARCIA DA SILVA

Residência

Rua FELIPE BALBUENA, 424, JARDIM DO ZE PEREIRA, CAMPO GRANDE, MS, - CEP: 79107-370

Beneficiários

FLS. 535
PROC. 043/24
RUB. my



Data de nascimento 21/11/1994		Local do nascimento CAMPO GRANDE - MS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pal MANOEL OSMAR DA SILVA Mãe CARMEN GARCIA					
Cédula de Identidade 1883610		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/MS		Título Eleitoral	
CTPS 0271144	Série 4163	Data de expedição da CTPS		UF CTPS MS	CPF 027.114.441-63		Cart. Nac. Habilidaçao
Doc. militar		Categoria		Cor Preta	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Deficiência Não				Telefone Residencial		Telefone Celular	
Cargo MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR				Função		C.B.O. 782405	

Data de Admissão 05/02/2024		Salário R\$	1.800,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00		Horário de Intervalo das 11:00 as 13:00
--------------------------------	--	----------------	----------	------------	---	--	--

FGTS Opção em
05/02/2024

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 200.03942.18-4	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
-----------------------------	--------------------------	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data da saída:
		Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
OBSERVAÇÕES	

ARTHUR MARIO GARCIA DA SILVA

EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA

Emissão: 07/02/2024 - 10:32

DISCRIMINAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Data: 05/02/2024 Nome: JORNADA 2

Dia	Tipo	Entrada	S. Intervalo	E. Intervalo	Saída
Dom	Folga				
Seg	Trabalhado	07:00	11:00	13:00	17:00
Ter	Trabalhado	07:00	11:00	13:00	17:00
Qua	Trabalhado	07:00	11:00	13:00	17:00
Qui	Trabalhado	07:00	11:00	13:00	17:00
Sex	Trabalhado	07:00	11:00	13:00	17:00
Sab	Folga				

FLS. 536
PROC. 043/24
RUB. mf

FLS. 537
PROC. 043/24
RUB. my

CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIÊNCIA

Entre a Empresa **EMPRESA DE TRANSPORTE MODERNA LTDA**, Empresa estabelecida na MAR CASPIO, 244 - CHACARA CAICHOEIRA, nesta capital, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 32.352.772/0001-89, doravante designada simplesmente a **EMPREGADORA** e de outro lado, **ARTHUR MARIO GARCIA DA SILVA**, titular CTPS nº. 0271144 Série 4163-MS, CPF nº 027.114.441-63 portador do RG sob nº 1883610 MS, simplesmente **EMPREGADO** (a), firmam entre si este **CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**, que terá vigência a partir da data de inicio da prestação do serviço de acordo com as condições a seguir especificadas:

1º - Fica o **EMPREGADO** admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** para exercer a função de **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR** com a remuneração de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) no mês, correspondente a 220,00 Horas Mensais, portanto o **EMPREGADO** fará 44,00 Horas Semanais.

2º - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação da **EMPREGADORA**, não inovara este reajuste, permanecendo sempre integral a obrigação do **EMPREGADO** de cumprir o horário que lhe foi determinado, observando o limite legal.

3º - Quando o **EMPREGADO** a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **EMPREGADORA**, na forma prevista em Lei na hipótese desta faculdade pela **EMPREGADORA**, o **EMPREGADO** recebera horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência, de compensação, com a conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

4º - Aceite o **EMPREGADO**, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto a remuneração.

5º - Fica reajustado nos termos de que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**, que o **EMPREGADO**, acatara ordem emanada da **EMPREGADORA** para a prestação de serviços na localidade da celebração do **CONTRATO DE TRABALHO**, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do território Nacional, quer essa transferência seja definitiva.

6º - No ato da assinatura deste **CONTRATO** o **EMPREGADO** recebe o regulamento interno da Empresa cujas Cláusulas fazem parte do Contrato de Trabalho, e a violação de qualquer delas implicara em sanções, cuja graduação dependera da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

7º - Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, fica a **EMPREGADORA** autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no parágrafo único do artigo 462 da **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**, já que essa possibilidade fica expressamente prevista em contrato.

8º - O presente contrato de trabalho vigorará durante **45 (quarenta e cinco)** dias, sendo celebrado para as partes verificadas reciprocamente, a conveniência ou não de se vincularem em caráter definitivo a um contrato de trabalho. No caso de rescisão no decorrer do periodo de **45** dias, ou da prorrogação, ou seja, na vigência do presente

FLS. 538
PROC. 043/24
RUB. mf

instrumento, ficará dispensado a indenização do aviso prévio, tanto por parte do **EMPREGADO** quanto por parte do **EMPREGADOR**, efetuando o restante das verbas rescisórias normais.

9º - Opera-se, a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo ou por vontade de uma das partes; Rescindindo-se por justa causa, pela **EMPREGADORA**, nenhuma indenização será devida; Rescindindo-se antes do prazo pela **EMPREGADORA**, fica esta obrigada a pagar a uma multa de (50%) (metade do tempo combinado restante) do salário devido até o final do contrato, nos termos do art. 479 da CLT, sem prejuízo do disposto no Regulamento do FGTS. Nenhum aviso prévio é devido pela rescisão do presente contrato.

10º - Rescindindo-se antes do prazo pelo **EMPREGADO**, fica este obrigado a pagar a uma multa de (50%) (metade do tempo combinado restante) do salário devido até o final do contrato, nos termos do art. 480 e 481 da CLT.

Parágrafo Único – A **EMPREGADORA**, passando a reconhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais, e o **EMPREGADO** verificando-se o ambiente e os métodos atendem suas conveniências.

11º – Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato de prazo indeterminado, pelo decurso do termo continuaram em plena vigência as clausulas de 1 (um) a 10 (dez), enquanto as relações do **EMPREGADO** com a **EMPREGADORA**.

E por estarem de pleno acordo, as partes constantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder da **EMPREGADORA** e a segunda com o **EMPREGADO**, que dará o competente recibo.

Campo Grande – MS, 05 de Fevereiro de 2024.


= EMPREGADORA =


= EMPREGADO =

ASS: DO RESP. EM CASO DE MENOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 07/02/2023

Nome Civil: **ARTHUR MARIO GARCIA DA SILVA**

CPF: **027.114.441-63**

Data de Nascimento: **21/11/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **CARMEN GARCIA**

FLS. 539
PROC. 043124
RUB. mf

Contratos de Trabalho

- 05/02/2024 - Aberto

EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

CNPJ RAIZ: **32.352.772**

Endereço: **RUA MARGARETH**

Ocupação **782405 - MOTORISTA DE ONIBUS RODOVIARIO**

Tipo de contrato: **Prazo determinado, definido em dias**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.800,00**

Remuneração inicial: **-**

Última remuneração informada: **-**

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

05/02/2024 - Admissão

Observações: **-**